



Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022, que promove a análise estratégica e multidisciplinar do aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa

Comissão de Acompanhamento

Apreciação das conclusões dos trabalhos elaborados pela Comissão Técnica Independente

PARECER

Enquadramento introdutório

Nos termos da alínea d) do nº 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022, de 29 de setembro de 2022, adiante referida como RCM, compete à Comissão de Acompanhamento “Apreciar as conclusões dos trabalhos elaborados pela Comissão Técnica Independente”.

Também nos termos do nº 2 do Artigo 11º (Conclusão dos Trabalhos e Relatório Final) do Regimento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento, aprovado na sua 1ª reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2022, “Competindo à Comissão de Acompanhamento ser ouvida sobre o relatório final elaborado pela Comissão Técnica Independente, deverá reunir exclusivamente para esse efeito, devendo, em prazo adequado e com a devida antecedência, emitir um parecer escrito que plasme a apreciação realizada, a remeter ao Governo conjuntamente com o Relatório Final da Comissão Técnica Independente”.

Para tal, foi convocada para o dia 22 de março de 2024 uma reunião ordinária com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Apreciação da versão Final do “Relatório Ambiental” elaborado pela Comissão Técnica Independente e emissão de Parecer escrito da Comissão de Acompanhamento a remeter ao Governo conjuntamente com o Relatório Final da Comissão Técnica Independente.”*
- 2. Outros assuntos*

A Comissão de Acompanhamento tem a composição prevista no nº 9 da RCM, englobando os 25 membros aí previstos, entre os quais os Presidentes das Câmaras Municipais de Alcochete, Benavente, Lisboa, Loures, Montijo e Santarém, bem como outros Presidentes de Câmara de localizações que venham a ser propostas pela Comissão Técnica Independente (CTI), se tal acontecer.

Nesse sentido, a Comissão de Acompanhamento decidiu integrar os Presidentes das Câmaras de Alcanena, Golegã e Torres Novas dado que o seu território abrange a “localização de Santarém”, o que não foi tido em conta na RCM, os Presidentes das Câmaras de Palmela e Vendas Novas por abrangerem áreas de novas localizações admitidas, bem como os Presidentes das Câmaras de Beja e Vila Franca de Xira durante o período em que as localizações de Beja e Alverca estiveram em apreciação pela CTI.

Parecer da Comissão de Acompanhamento sobre as conclusões dos trabalhos elaborados pela Comissão Técnica Independente

Por estas razões, à data da emissão deste Parecer a Comissão de Acompanhamento integra 30 (trinta) membros (vide ANEXO II).

Nos termos do nº 10 da RCM, compete à Comissão de Acompanhamento:

- a) *Pronunciar-se sobre o programa e o cronograma dos trabalhos, referido no n.º 7 da RCM;*
- b) *Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Técnica Independente, emitindo recomendações por sua iniciativa ou a pedido desta;*
- c) *Requerer a participação do Coordenador Geral da Comissão Técnica Independente, para prestação de esclarecimentos à Comissão de Acompanhamento;*
- d) *Apreciar as conclusões dos trabalhos elaborados pela Comissão Técnica Independente;*
- e) *Aprovar o regimento interno de funcionamento e a eventual constituição de uma subcomissão permanente da Comissão de Acompanhamento;*

E, ainda, nos termos do Ponto 15 da RCM, ser ouvida sobre o estatuto remuneratório dos coordenadores das equipas de projeto da Comissão Técnica Independente, que é definido pelo Coordenador Geral.

Com base na alínea c), a Senhora Coordenadora Geral da Comissão Técnica Independente, Professora Maria do Rosário Partidário, participou na totalidade das reuniões da Comissão de Acompanhamento, a título pessoal ou acompanhada pelos coordenadores temáticos que entendeu.

Desenvolvimento dos trabalhos

- Com exceção da alínea d), (Apreciar as conclusões dos trabalhos elaborados pela Comissão Técnica Independente), que é o objeto deste Parecer, todas as outras competências da Comissão de Acompanhamento foram cumpridas atempadamente nas diversas reuniões realizadas, conforme consta das respetivas atas;
- A Comissão de Acompanhamento entende referir que, no âmbito da sua atividade, o relacionamento com a CTI foi pautado pela cordialidade, sempre com pleno acesso à informação fornecida ou solicitada, sendo de salientar a permanente disponibilidade da Senhora Coordenadora Geral para prestar todos os esclarecimentos;
- A Comissão de Acompanhamento entende ainda manifestar o seu reconhecimento pelo empenho da CTI, o que permitiu recuperar os atrasos verificados que, conforme consta da Ata da reunião de 17 de outubro, chegaram a estar estimados em cerca de 6 meses face à impossibilidade de os processos de contratação pública poderem ser desenvolvidos;
- Também, como consta da mesma Ata, entende realçar as iniciativas legislativas para alargamento dos valores limite para ajustes diretos, alinhados com o direito comunitário e respetiva diretiva, que permitiram que os prazos pudessem ser cumpridos;
- Conforme decorre das respetivas atas, também importa realçar que, desde o início dos trabalhos e em sede das reuniões realizadas, nenhum dos membros da Comissão de Acompanhamento levantou qualquer questão quanto à competência técnica e isenção da CTI, sendo de salientar a forma como esta Comissão fomentou a participação pública e proporcionou o acesso a todo o seu trabalho e documentos relevantes conexos, através da Plataforma *Aeroparticipa* (<https://aeroparticipa.pt/>), o que constituiu uma postura a assinalar e um exemplo a seguir futuramente em processos desta complexidade e natureza;

- Neste quadro, a Comissão de Acompanhamento considera que a atuação da CTI foi diligente, isenta e transparente;
- A Comissão de Acompanhamento regista e agradece, na pessoa da sua Presidente, a Senhora Eng^a Laura Caldeira, também membro da Comissão de Acompanhamento, a permanente disponibilidade e colaboração do LNEC, a quem, nos termos do nº 17 da RCM, compete assegurar o apoio logístico e administrativo e as eventuais aquisições de serviços a particulares ou empresas para a realização dos trabalhos previstos, no âmbito da contratação pública;
- Igual agradecimento é feito aos funcionários do LNEC e aos serviços de apoio da Comissão Técnica Independente;
- Durante o desenvolvimento dos trabalhos da CTI a Comissão de Acompanhamento realizou quatro reuniões ordinárias, convocadas nos termos da RCM e do seu Regimento Interno de Funcionamento, tendo também participado em iniciativas promovidas pela CTI, nomeadamente nas sessões de apresentação das localizações em apreciação e nas Conferências públicas intercalares que constam do ANEXO I do presente Parecer;
- O “Relatório Ambiental Preliminar” foi apresentado na 3^a conferência da CTI, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, onde a Comissão de Acompanhamento esteve presente, e entrou em processo de Consulta Pública no dia 6 de dezembro que se estendeu até ao dia 26 de janeiro de 2024;
- Na sequência, a Comissão Técnica Independente analisou os contributos recebidos e avaliou a sua pertinência, o que conduziu à versão Final do “Relatório Ambiental” que foi remetido à Comissão de Acompanhamento no dia 11 de março e, de imediato, distribuído aos seus membros;
- No final do dia 11 de março, tendo-se constatado que o Relatório foi divulgado por um universo indeterminado, o que permitiu o seu acesso aos *media*, deixou de haver qualquer razão para o manter sigiloso até à reunião do dia 22 de março, pelo que, por acordo entre o Presidente da Comissão de Acompanhamento e a Senhora Coordenadora Geral da Comissão Técnica Independente, foi decidido disponibilizar publicamente no Portal *Aeroparticipa* todas as peças escritas e anexos da versão Final do Relatório Ambiental e que estão referidas no ANEXO III.

Atento o enquadramento que antecede, é sobre este Relatório Ambiental e respetivos Relatórios Técnicos complementares, listados no ANEXO III, que a Comissão de Acompanhamento tem de emitir o seu Parecer antes do seu envio formal ao Governo, como segue.

PARECER

Apreciação das conclusões dos trabalhos elaborados pela Comissão Técnica Independente

A **Comissão de Acompanhamento** reunida no dia 22 de março de 2024, nos termos da alínea c) do nº 10 da RCM e do nº 2 do Artigo 11º (Conclusão dos Trabalhos e Relatório Final) do seu Regimento Interno de Funcionamento, estando presentes, presencial ou remotamente, um total de 25 (vinte e cinco) dos seus 30 (trinta) membros, conforme consta da lista de presenças, e tendo em conta posições previamente transmitidas por escrito de membros que não puderam estar presentes e justificaram a sua ausência, no âmbito da apreciação efetuada **decidiu, por maioria, dar o seu Parecer favorável em relação ao “Relatório Ambiental” elaborado pela Comissão Técnica Independente.**

Registaram-se 3 (três) manifestações de desacordo e 2 (duas) abstenções, cujos autores fizeram questão de deixar claro o seu reconhecimento pela independência, competência e isenção como todo o processo foi conduzido, o que em nada influenciou o sentido das suas decisões:

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém manifestou o seu desacordo em relação a alguns aspetos técnicos e procedimentos relacionados com os trabalhos da Comissão Técnica Independente na avaliação da localização “Santarém”, razão por que não pode votar favoravelmente.
- As Câmaras Municipais de Alcanena e da Golegã, cujos concelhos também abrangem territorialmente a localização “Santarém”, apelando à urgência na decisão, seguiram a posição da Câmara Municipal de Santarém.
- A Câmara Municipal de Torres Novas, concelho que também abrange territorialmente a localização “Santarém”, e o Senhor Professor Manuel Porto, embora por razões distintas, abstiveram-se.

Foi aprovado um voto de louvor à Comissão Técnica Independente pelo trabalho realizado, considerado de excelência, imparcial, detalhado, clarividente e executado no devido prazo, que funciona também como um documento técnico exemplar de apoio à decisão política, bem como ao Presidente da Comissão de Acompanhamento pelo seu papel ativo, discreto e de elevado nível.

A Comissão de Acompanhamento delegou no seu Presidente a assinatura do presente Parecer.

Lisboa, 22 de março de 2024

O Presidente da Comissão de Acompanhamento

Carlos Alberto Mineiro Aires

Parecer da Comissão de Acompanhamento sobre as conclusões dos trabalhos elaborados pela Comissão Técnica Independente

ANEXOS

ANEXO I

REUNIÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E CONFERÊNCIAS DA COMISSÃO TÉCNICA INDEPENDENTE

Nota Prévia

Em todas as reuniões da Comissão de Acompanhamento, bem como nas sessões de apresentação de propostas de localização referidas no Ponto 2.1, por forma a garantir o pleno acesso por parte dos interessados, foram disponibilizados meios que permitiram a participação *online*.

1. Reuniões da Comissão de Acompanhamento

1.1. **1ª Reunião** da Comissão de Acompanhamento (CA) dos trabalhos da Comissão Técnica Independente, com a participação da Coordenadora Geral da Comissão Técnica Independente, Senhora Professora Maria do Rosário Partidário, convocada para o dia 13 de dezembro de 2022 e adiada no próprio dia para 22 de dezembro, por falta de quórum devido a intempérie que assolou a região de Lisboa e o país.

A Ordem de Trabalhos e respetiva ata referem os assuntos apreciados e aprovados, nomeadamente o Regimento Interno de Funcionamento da Comissão de Acompanhamento e outras decisões previstas nas competências elencadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022, de 29 de setembro de 2022, adiante referida como RCM;

1.2. **2ª Reunião** da Comissão de Acompanhamento (CA) dos trabalhos da Comissão Técnica Independente, realizada no dia 17 de maio de 2023, com a participação da Coordenadora Geral da Comissão Técnica Independente, Senhora Professora Maria do Rosário Partidário, e dos representantes dos municípios envolvidos ou interessados e não previstos na RCM e de outros que abrangem novas localizações entretanto admitidas pela CTI, casos de Alcanena, Beja, Golegã, Torres Novas, Vila Franca de Xira, Palmela e Vendas Novas.

A Ordem de Trabalhos e respetiva ata referem os assuntos apreciados e aprovados;

1.3. **3ª Reunião** da Comissão de Acompanhamento (CA) dos trabalhos da Comissão Técnica Independente, realizada no dia 17 de outubro de 2023, com a participação da Coordenadora Geral da Comissão Técnica Independente, Senhora Professora Maria do Rosário Partidário, e da Coordenadora da Equipa de Projeto relativa à área de trabalho "Planificação aeroportuária, incluindo análise de capacidade e planos de desenvolvimento aeroportuário compatíveis com a evolução de um "hub intercontinental", Professora Rosário Macário, e dos representantes dos municípios de Alcanena, Golegã, Torres Novas, Palmela e Vendas Novas.

Os municípios de Beja e Vila Franca de Xira, que haviam sido incorporados na Comissão de Acompanhamento, deixaram de participar nas reuniões dado que as localizações de Beja e Alverca, inicialmente consideradas pela CTI, foram desconsideradas depois da apreciação técnica realizada.

A Ordem de Trabalhos e respetiva ata referem os assuntos apreciados e aprovados.

2. Participações em Reuniões e Conferências promovidas pela CTI

- 2.1 A Comissão de Acompanhamento, na composição que engloba os municípios interessados, participou nas seguintes reuniões de apresentação das “propostas de localização para alargamento da capacidade aeroportuária de Lisboa, promovidas pela Comissão Técnica Independente”:
- 01/02/2023 | 10H00 - Apresentação da localização “B.A. 6 – Montijo”;
 - 15/02/2023 | 10H00 - Apresentação da localização “Alverca – Mouchão da Póvoa”;
 - 15/02/2023 | 14H30 - Apresentação da localização “Campo de Tiro de Alcochete”;
 - 16/02/2023 | 10H00 - Apresentação da localização “Santarém”;
 - 16/02/2023 | 14H30 - Apresentação da localização “Beja”;
- 2.2 A Comissão de Acompanhamento, também na composição que engloba os municípios interessados, participou na **1ª Conferência da CTI**, realizada no dia 27 de abril de 2023, destinada à “Apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas na 1ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica sobre o aumento da capacidade aeroportuária para a região de Lisboa”;
- 2.3 Nos mesmos moldes, também participou na **2ª Conferência da CTI**, realizada no dia 11 de julho de 2023, para “Apresentação do resultado das atividades desenvolvidas na 2ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica sobre o aumento da capacidade aeroportuária para a região de Lisboa”;
- 2.4 No dia 5 de dezembro, a Comissão de Acompanhamento participou na sessão de apresentação pública do Relatório Preliminar relativo à “Avaliação de opções estratégicas para o aumento da capacidade aeroportuária da Região de Lisboa”, que constituiu a **3ª Conferência da CTI**. O processo de consulta pública foi iniciado no dia 6 de Dezembro e estendeu-se até ao dia 26 de janeiro;
- 2.5 Durante o período de consulta pública, o Presidente da Comissão de Acompanhamento e a Coordenadora Geral da CTI participaram em sessões públicas de esclarecimento, a pedido dos municípios que as promoveram, nomeadamente Benavente (em Samora Correia, no dia 13/1/2024), Palmela (a pedido da AMRS, no dia 17/1/2024) e Santarém (no dia 18/1/2024), nestes dois últimos casos acompanhados pelos Coordenadores das áreas temáticas na CTI.

ANEXO II

Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Comissão Técnica Independente		
	Entidade	Nome
1	Conselho Superior de Obras Públicas, que preside	Carlos Alberto Mineiro Aires
2	Câmara Municipal de Alcochete	Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto
3	Câmara Municipal de Benavente	Carlos António Pinto Coutinho
4	Câmara Municipal de Lisboa	Carlos Manuel Félix Moedas
5	Câmara Municipal de Loures	Ricardo Jorge Colaço Leão
6	Câmara Municipal de Montijo	Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta
7	Câmara Municipal de Santarém	Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves
8	CNADS - Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	Filipe Duarte Santos
9	CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Maria Teresa Mourão de Almeida
10	CRUP - Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas	Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira
11	CCISP - Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos	Maria José da Silva Fernandes
12	Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	Laura Caldeira
13	Magistrado judicial jubilado	José Manuel da Silva Santos Botelho
14	Bastonário da Ordem dos Economistas	António Augusto de Ascensão Mendonça
15	Bastonário da Ordem dos Engenheiros	Fernando Manuel de Almeida Santos
16	Academia das Ciências de Lisboa	Jorge Manuel Barbosa Gaspar
17	Academia das Ciências de Lisboa	Jorge Miguel Alberto de Miranda
18	Academia das Ciências de Lisboa	Manuel Carlos Lopes Porto
19	Academia das Ciências de Lisboa	António José Luís dos Reis
20	Academia das Ciências de Lisboa	Maria Teresa Amado Pinto-Correia
21	Academia das Ciências de Lisboa	Sebastião Feyo de Azevedo
22	Academia das Ciências de Lisboa	Jorge Miguel Reis Silva
23	Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente	José Paulo Afonso Esperança
24	Confederação do Turismo de Portugal	Francisco Maria Malheiro Calheiros e Menezes
25	Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa	Carla Cristina Hipólito de Sá Salsinha
	Entidade Extra RCM que abrangem as localizações consideradas	Nome
26	Câmara Municipal de Alcanena	Rui Fernando Anastácio Henriques
27	Câmara Municipal da Golegã	António Carlos da Costa Camilo
28	Câmara Municipal de Palmela	Álvaro Manuel Balseiro Amaro
29	Câmara Municipal de Torres Novas	Pedro Paulo Ramos Ferreira
30	Câmara Municipal de Vendas Novas	Valentino Salgado Cunha

ANEXO III

Conjunto de documentos que integram o Relatório final da Comissão Técnica Independente

(disponível em <https://aeroparticipa.pt/relatorios/>)

Relatório Ambiental

Sumário Executivo
Relatório Ambiental
Resumo Não Técnico
Relatório da Consulta Pública

Relatório Técnicos Complementares (RTC) ao Relatório Ambiental

PT1 - Relatório Síntese (sem Anexos)

PT1 - Anexo 1 - Estudo da evolução histórica AHD
PT1 - Anexo 2 - Projeção da procura aeroportuária agregada
PT1 - Anexo 3 - Projeção da procura aeroportuária com constrangimentos
PT1 - Anexo 4 - Projeções da procura nos acessos terrestres

PT2 - Relatório Síntese (PACARL) (sem Anexos)

PT2 - Anexo 1 - Análise de Ventos
PT2 - Anexo 2 - Capacidade e Dimensionamento
PT2 - Anexo 3 - Carga Aérea
PT2 - Anexo 4 - Cronograma de Execução das Opções Estratégicas
PT2 - Anexo 5 - CAPEX das Opções Estratégicas
PT2 - Anexo 6 - Cronograma Financeiro
PT2 - Anexo 7 - Transição Energética
PT2 - Anexo 8 - Classificação de Aeronaves
PT2 - Anexo 9 - Espaço Aéreo, Procedimentos e Infraestruturas de Navegação
PT2 - Anexo 10 - Relatório da Análise de Curto Prazo
PT2 - Anexo 11 - Vertiport
PT2 - Anexo 12 - Layouts
PT2 - Anexo 13 - Ofício EMFA

PT3 - Relatório Síntese (sem Anexos)

PT3 - Anexo 1 - Território e Acessibilidades Rodo e Ferroviárias 1
PT3 - Anexo 2 - Território e Acessibilidades Rodo e Ferroviárias 2

PT4 - Relatório Síntese (sem Anexos)

PT4 - Anexo 1 - Condicionalismos nos domínios das dinâmicas sociais
PT4 - Anexo 2 - Condicionalismos nos domínios da biodiversidade, áreas naturais e avifauna
PT4 - Anexo 3 - Condicionalismos nos domínios da floresta de montado
PT4 - Anexo 4 - Condicionalismos nos domínios dos riscos naturais e tecnológicos
PT4 - Anexo 5 - Estrutura e conteúdos do sistema de informação geográfica de suporte

PT5 - Relatório Síntese (sem Anexos)

PT5 - Anexo 1 - Conectividade Aeroportuária e Comércio Internacional

PT5 - Anexo 2 - Conectividade aérea e desenvolvimento regional

PT5 - Anexo 3 - Análise Input-Output

PT5 - Anexo 4 - Estudo Económico da Desativação e Renaturalização do AHD

PT5 - Anexo 5 - Análise Financeira

PT5 - Anexo 6 - Estudo Económico do Contrato de Concessão

PT5 - Anexo 7 - Análise custo-benefício

PT6 - Relatório Síntese (sem Anexos)

PT6 - Anexo A - Análise legal do modelo de financiamento face aos regulamentos europeus

PT6 - Anexo B - Análise e enquadramento das opções segundo o Contrato de Concessão

PT6 - Anexo C - Restrições legais, designadamente ambientais, que impeçam a realização do projeto ou que impliquem riscos

PT6 - Anexo D - Análise do regime de expropriações

PT6 - Anexo E - Estudo dos direitos dos antigos proprietários dos terrenos do AHD

PT6 - Anexo F - Ações necessárias ao nível governamental e a legislação aplicável para o desenvolvimento do Projeto